

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 357/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para inclusão dos Projetos proveniente de Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Ministério das Cidades contemplados por este município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito a seguir:

CONVÊNIO – I: Ministério da Educação X Prefeitura Municipal de Natividade.

Projeto: Apoiar as Ações de Implantação e Implementação do Projeto “Menina Mãe”.

Concedente: Ministério da Educação

Proponente: Prefeitura Municipal de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 23.180,00

Proponente: R\$ 1.220,00

Total: R\$ 24.400,00

- Rubrica de Receita: 2471.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União – Ministério da Educação.
- Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Educação.
- Programa de Trabalho: 02.05.12.361.003.1018 – Capacitação de Professores para Implantação do Tema Educação Sexual

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Gabinete do Prefeito

- Valor: R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas no CONVÊNIO – I da presente Lei
adivirão do convênio firmado com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO no valor de: R\$ 23.180,00
(Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta Reais) e, da anulação parcial da Dotação Orçamentária
abaixo:

02.12 – Secretaria de Municipal de Educação.

02.05.12..361.003.20005 – 3.3.90.36-00 - R\$ 1.220,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).

CONVÊNIO - II: Ministério das Cidades x Prefeitura Municipal de Natividade.

Projeto: Pavimentação e Construção de Rede de Águas Pluviais – Convênio Ministério das
Cidades.

Concedente: Ministério das Cidades

Proponente: Prefeitura Municipal de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 195.000,00

Proponente: R\$ 37.633,15

Total: R\$ 232.633,15

- Rubrica de Receita: 2471.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União – Ministério
das Cidades.

- Unidade Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

- Programa de Trabalho: 02.08.01.15.452.0010.1018 – Pavimentação e Construção de Rede de
Águas Pluviais – Convênio Ministério das Cidades.

- Valor: R\$ 232.633,15 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quinze
Centavos).

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Natividade

Gabinete do Prefeito

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas no CONVÊNIO – II da presente Lei advirão do convênio firmado o MINISTÉRIO DAS CIDADES no valor de: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) e, da anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo:
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
02.08.15.452.010.2024 – 3.3.90.39-00 - R\$ 37.633,15 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais, e Quinze Centavos).

CONVÊNIO -III: Ministério das Cidades x Prefeitura Municipal de Natividade.

Projeto: Construção de Pórtico Municipal – Convênio Ministério das Cidades.

Concedente: Ministério das Cidades

Proponente: Prefeitura Municipal de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 243.750,00

Proponente: R\$ 31.250,00

Total: R\$ 275.000,00

- Rubrica de Receita: 2471.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União – Ministério das Cidades.

- Unidade Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

- Programa de Trabalho: 02.08.01.15.452.0010.1019 – Construção de Pórtico Turístico – Convênio Ministério das Cidades.

- Valor: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas no CONVÊNIO – III da presente Lei advirão do convênio firmado o MINISTÉRIO DAS CIDADES no valor de: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) e, da anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo:
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

02.08.15.452.010.2024 – 3.3.90.39-00 - R\$ 31.250,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 28 de março de 2007.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal